

CHAMADA PÚBLICA 02/2019

(A Chamada Pública faz parte da Ação de Extensão, sendo preenchida e protocolada na abertura do processo pelo proponente)

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS ÁGUAS LINDAS. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Campus Águas Lindas, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 09/04 a 11/04 de 2019 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: 1. Curso de Extensão intitulado “CURSO DE FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES”, oferecido às candidatas da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. As interessadas na Ação de Extensão, abaixo listadas no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Águas Lindas, no período de 09/04 a 11/04 de 2019, nos horários listados abaixo para preencher a ficha de inscrição ou ainda solicitar a ficha de inscrição e enviá-la através do endereço eletrônico plps.aguaslindas@gmail.com

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
09 a 11 de abril de 2019	09h30 às 12h 14h às 17h 19h às 20h30	GEPEX (T-105)

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Curso promotoras legais populares	15	65	80	Abril a dezembro de 2019

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidoras e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos as candidatas que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatas de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptas à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatas para compor a lista de espera. As candidatas serão convocadas de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação das candidatas aprovadas.

2.2. A seleção das candidatas, que participarão do projeto de extensão, ocorrerá por meio de sorteio no dia **12/04/2019**

2.2.1 Detalhes do sorteio:

2.2.1.1. A equipe de servidoras que comporão o projeto será responsável por sortear as candidatas inscritas e enquadrados no subitem

2.2.1.2. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, caso seja necessário, será formada uma lista de espera contemplando as inscritas até o limite de 40 vagas.

2.3. Esta chamada pública, a lista das candidatas selecionadas e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Campus Águas Lindas (www.ifg.edu.br/aguaslindas), dia 12 de abril de 2019.

2.4. Na inexistência de candidatas classificadas de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatas inscritas para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Campus Águas Lindas de 15 a 16 de abril de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
15 e 16 de abril	09h30 às 12h 14h às 17h 19h às 20h30	GEPEX (T-105)

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Águas Lindas). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Carteira de identidade (original e fotocópia);

II. CPF (original e fotocópia);

III. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento da candidata para efetuar sua matrícula, a mesma poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. A candidata menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Águas Lindas, na Ação de Extensão **CURSO DE FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES**. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidata, se for o caso.

3.7. Cada candidata poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Águas Lindas, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Águas Lindas a estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de uma candidata matriculada, o IFG/Câmpus Águas Lindas entrará em contato com a primeira candidata de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Águas Lindas entrará em contato com a segunda candidata da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso as candidatas aprovadas em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **17 de abril** de 2019 e as convocadas deverão fazer a matrícula nos dias 17 a 19 de abril de 2019 nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)	LOCAL
--------------------------	-------



17 a 19 de abril de 2019	09h30 às 12h	GEPEX (T-105)
	14h às 17h	
	19h às 20h30	

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A cursista matriculada que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Águas Lindas nesta Chamada Pública, das quais a candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Águas Lindas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

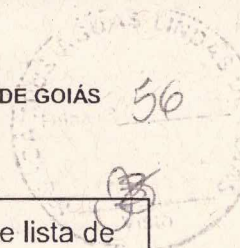
4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Campus Águas Lindas.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Campus Águas Lindas, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Câmpus Águas	09 a 11 de abril de 2019	Período de Inscrições
	12 de abril de 2019	Seleção



Lindas	12 de abril de 2019	Divulgação das classificadas em 1ª chamada e lista de espera
	15 e 16 de abril de 2019	Matrículas das classificadas em 1ª chamada
	17 de abril de 2019	Divulgação de 2ª chamada
	17 a 19 de abril de 2019	Matrícula das classificadas em 2ª chamada
	27 de abril de 2019	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem

Águas Lindas, 28 de fevereiro de 2019

Pró-Reitor de Extensão/IFG

Diretor Geral

Tiago Gomes de Araújo
Diretor Geral
Campus Águas Lindas de Goiás/IFG
Portaria nº 1.448/2019